



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.036 DE 05 DE MAIO DE 2015.*

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 1.564.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a manutenção do funcionamento do Hospital Municipal pelo período de 01 (um) mês.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 1.564.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo.

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>50 – FUNDOS</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 – Saúde</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 - ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1.564.000,00</b>

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>50 – FUNDOS</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 – Saúde</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>301 – Atenção Básica</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.201 – Construção, Ampliação e Reforma de UBS</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 - ROYALTIES</b>

VALOR: **R\$ 1.564.000,00**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal